

COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE MARATAÍZES

DECRETO-N Nº 3.423, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – COMITÊ POP RUA - MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o DECRETO-N Nº 3.332, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 que institui o Comitê Intersetorial De Políticas Públicas Para Pessoas Em Situação De Rua De Marataízes.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a composição dos membros do Comitê Intersetorial De Políticas Públicas Para Pessoas Em Situação De Rua De Marataízes, a saber:

I – De órgãos ou Entidades governamentais:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Titular: Douglas Mothé Rossetto

Suplente: Ruan Gonçalves Dutra

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ayub Nassar Fraga

Suplente: Lia Josylane Marques

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marluce Pereira Rocha

Suplente: Geovania Maria de Castro Favoreto

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL

COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE MARATAÍZES

Titular: Fabiana Ramos Dos Anjos

Suplente: Rômulo Costa Nogueira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: Jessica Afonso de Souza Marques

Suplente: Odineia Martins scherrer

II – De órgãos ou Entidades não governamentais:

f) OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 10ª SUBSECÇÃO DE ITAPEMIRIM

Titular: Dr. Pedro Henrique Rangel de Oliveira Brasil

Suplente: Dra. Maria Aparecida Nunes Gomes

g) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA QUE ENVOLVA A ATUAÇÃO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Titular: Silvia Regina Costa da Silva

Suplente: Alessandra Rangel da Silva

h) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS VOLTADOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

1º Titular: Xavier Barros Sucupira

2º Titular: Cosme Damião Brasil Guimarães

1º Suplente: Jorge de Melo Cena

2º Suplente: Valdemir Costa Pereira

i) REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS - CDL.

Titular: Cidauro Mesquita Bourguignon Filho

Suplente: Gilmar Távora Sant'Ana

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
EM SITUAÇÃO DE RUA DE MARATAÍZES**

**Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 15 de julho de 2024.**

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**